

PORTARIA Nº 334 DE 27 DE JUNHO DE 1996 - (REVOGADA)

(Publicada no Diário Oficial de 28/06/1996)

Revogada pela Portaria nº 359/97.

Dá nova redação aos Anexos 9.01, 12.01 e 13.01, e acrescenta os Anexos 5.01, 5.02, 6.02, 7.02, 8.02, 8.03, 13.02, 13.03, 13.04 e 19.02, à Portaria nº 255, de 30 de abril de 1996.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria nº 255, de 30/04/96,

RESOLVE

Art. 1º Passam vigorar com as redações que com esta se publica os Anexos 9.01, 12.01 e 13.01, da Portaria nº 255, de 30 de abril de 1996.

Art. 2º Ficam acrescentados os Anexos 5.01, 5.02, 6.02, 7.02, 8.02, 8.03, 13.02, 13.03, 13.04 e 19.02 à Portaria nº 255, de 30 de abril de 1996, publicados em anexo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, em 27 de junho de 1996.

ANEXO 9.01

ECF-IF

1. MARCA: MECAF

2. MODELO: COMPACT FISCAL

3. VERSÃO DO 'SOFTWARE' BÁSICO: FCP-000

4. PARECER HOMOLOGATÓRIO: COTEPE/ICMS Nº 26 DE 1995 (revisado pelo Parecer nº 17/96)

5. CONDIÇÕES EXIGIDAS:

5.1. o equipamento deve possuir processador próprio e independente para o módulo fiscal. A interação entre este e outros processadores deve obedecer às normas específicas contidas no manual do equipamento, que impedem que o aplicativo do usuário interfira nos dados contidos no módulo fiscal, de forma a contrariar às disposições da legislação pertinente;

5.2. a lacração dos equipamentos deve ser efetuada com aposição de 1 único lacre, na parte posterior da impressora, ao lado da saída serial;

5.3. capacidade de acumulação de dígitos:

a) Totalizador Geral (GT): 19 dígitos;

b) Totalizador Parcial: 15 dígitos;

c) Venda Bruta diária: 19 dígitos;

d) Contador de Reduções: 04 dígitos;

e) Contador de Cupons Fiscais Cancelados: 04 dígitos;

f) Contador de Ordem de Operação: 06 dígitos;

g) Contador de Reinício de Operação: 04 dígitos;

h) registro de item: 11 dígitos;

i) Contador de Ordem do Equipamento: 06 dígitos;

5.4. os totalizadores de operações não sujeitas ao ICMS são em número de até 16 e identificados nos relatórios “X” e “Z”, por “#1”; a “#16”;

5.5. os cupons emitidos no modo de treinamento devem conter o vocáculo “TREINAMENTO”;

5.6. o equipamento manterá em memória residente os últimos 450 (quatrocentos e cinqüenta) itens registrados em um Cupom Fiscal em andamento;

6. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DE LEITURAS:

6.1. Leitura X :

a) desligar o equipamento;

b) ligar a impressora com a tecla “LINE FEED” pressionada, e soltar a tecla quando o “led” vermelho apagar;

c) pressionar a tecla “LINE FEED” duas vezes, rapidamente;

6.2. Leitura da Memória Fiscal:

6.2.1. diretamente no equipamento;

a) repetir os passos “a” e “b” do subitem anterior;

b) pressionar a tecla “LINE FEED” uma vez, para selecionar a opção “2”;

c) pressionar a tecla “LINE FEED” duas vezes, rapidamente;

6.2.2. para meio magnético:

a) inserir disquete no drive adequado (A: ou B:);

b) digitar “COMMFISC”;

c) pressionar a tecla “ENTER”;

d) pressionar, novamente, a tecla “ENTER”;

ANEXO 12.01

ECF-IF

1. MARCA: SCHALTER

2. MODELOS: T PRINT-ECF e S PRINT-ECF

3. VERSÃO DO ‘SOFTWARE’ BÁSICO: 2.01

4. PARECER HOMOLOGATÓRIO: COTEPE/ICMS Nº 10 DE 1995 (revisado pelo Parecer nº 13/96)

5. CONDIÇÕES EXIGIDAS:

5.1. os equipamentos devem possuir processador próprio. A interação entre este e outros processadores deve obedecer às normas específicas contidas no manual do equipamento, que impedem que o aplicativo interfira, de forma a contrariar às disposições da legislação pertinente, nos dados contidos nos acumuladores fiscais;

5.2. a lacração do equipamento será efetuado com um único lacre, colocado na parte posterior das impressoras, utilizando parafuso perfurado;

5.3. a versão do programa (2.01) e o número de série de fabricação são impressos em todos os documentos fiscais;

5.4. o estágio destinado à impressão de documentos (modelo T PRINT - ECF) deve ser utilizado unicamente para preenchimento de cheques e imediatamente após o totalizador de um Cupom Fiscal;

5.4. capacidade de acumulação de dígitos:

- a) Totalizador Geral (GT): 16 dígitos, identificado por “GRANDE TOTAL”;
- b) Totalizador Parcial: 14 dígitos;
- c) Venda Bruta diária: 16 dígitos, identificado por “MOVIM.DO DIA”;
- d) Contador de Reduções: 04 dígitos, identificado por “NÚMERO DE REDUÇÕES”;
- e) Contador de Ordem de Operação: 06 dígitos, identificado por “NSQ”;
- f) Contador de Reinício de Operação: 04 dígitos, identificado por “NÚMERO DO CONTADOR DE REINÍCIO” ou “REIN”;
- g) Contador de Cupons Fiscais Cancelados: 06 dígitos, identificado por “DOCUMENTOS FISCAIS CANCELADOS”;
- h) registro de item: 09 dígitos;
- i) Totalizador Parcial de Cancelamentos: 16 dígitos, identificado por ‘TOTAL CANCELAM.’;
- j) Totalizador Parcial de Descontos: 16 dígitos, identificado por ‘TOTAL DESCONTOS’;
- k) Totalizador Parcial de Acréscimos: 16 dígitos, identificado por “TOTAL ACRÉSCIMOS”;
- l) Totalizador de Venda Líquida; 16 dígitos, identificado por ‘VALOR CONTÁBIL’.
- m) Contador de Operações Não Sujeitas ao ICMS: 6 dígitos, identificado por “NUMSEQÜENCIAL NÃO SUJEITA AO ICMS FINAL”;
- n) Número de Ordem Seqüencial do Equipamento: 04 dígitos, identificado pela expressão “EQ”.

5.6. os documentos emitidos para acobertar serviço de transporte de passageiros deverão conter, além da denominação “CUPOM FISCAL”, a expressão “BILHETE DE PASSAGEM RODOVIÁRIO”, estando vedada a utilização do equipamento no interior de veículos;

5.7. os equipamentos utilizados para a emissão de documentos com a finalidade exposta no item anterior não poderão emitir, também, cupons para documentar vendas de mercadorias;

5.8. os documentos emitidos para as operações não sujeitas ao ICMS são os seguintes:

- a) “SANGRIA”;
- b) “ENTRADA DE NUMERÁRIO”;
- c) “SERVIÇOS”;

5.9. o Contador de Reinício de Operação indicado junto aos dados cadastrais de cada usuário, informa o número de incrementos ocorridos neste contador, por usuário;

5.10. a Memória Fiscal deve ser inicializada antes da saída do equipamento do estabelecimento do fabricante ou do revendedor;

6. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DE LEITURAS:

6.1. Leitura “X”

- a) desligar o equipamento;
- b) pressionar a tecla “LINHA” e ligar o equipamento, mantendo a tecla pressionada até o início da emissão da leitura;

6.2. Leitura da Memória Fiscal:

- a) desligar o equipamento;
- b) pressionar a tecla “AV PAPEL” e ligar o equipamento, mantendo a tecla pressionada até o início da emissão da leitura, que será efetuada a partir do registro mais recente para o mais antigo, podendo ser interrompida a qualquer momento pelo pressionamento de qualquer tecla;

6.2.1. procedimento para obtenção da Leitura da Memória Fiscal em meio magnético:

- a) digitar “MON_ECF”;

- b) selecionar, no menu de comando, a opção “LEITURA DA MEMÓRIA”;
- c) teclar “ENTRA”;
- d) digitar “3”;
- e) digitar a data inicial (ddmmaa);
- f) digitar a data final (ddmmaa);
- g) digitar o nome a ser dado ao arquivo, precedido da letra identificativa do drive em que se encontra o disquete. Ex: A:\SCHALTER;

ANEXO 13.01

ECF-IF

1. MARCA: SID

2. MODELOS: 6404 e 6417

3. VERSÃO DO ‘SOFTWARE’ BÁSICO: 2.01

4. PARECER HOMOLOGATÓRIO: COTEPE/ICMS Nº 11 DE 1995 (revisado pelo Parecer nº 20/96)

5. CONDIÇÕES EXIGIDAS:

5.1. os equipamentos devem possuir processador próprio e a interação entre este e outros processadores deve obedecer às normas específicas contidas no manual do equipamento, que impedem que o aplicativo interfira nos dados contidos nos acumuladores fiscais, de forma a contrariar às disposições da legislação pertinente;

5.2. a lacração do equipamento será efetuado com um único lacre, colocado na parte posterior das impressoras, utilizando parafuso perfurado;

5.3. a versão do programa (2.01) e o número de série de fabricação são impressos em todos os documentos fiscais;

5.4. o estágio destinado à impressão de documentos (modelo 6417) deve ser utilizado unicamente para preenchimento de cheques e imediatamente após o totalizador de um Cupom Fiscal;

5.5. capacidade de acumulação de dígitos:

a) Totalizador Geral (GT): 16 dígitos, identificado por “GRANDE TOTAL”;

b) Totalizador Parcial: 14 dígitos;

c) Venda Bruta diária: 16 dígitos, identificado por “MOVIM.DO DIA”;

d) Contador de Reduções: 04 dígitos, identificado por “NÚMERO DE REDUÇÕES”;

e) Contador de Ordem de Operação: 06 dígitos, identificado por “NSQ”;

f) Contador de Reinício de Operação: 04 dígitos, identificado por “NÚMERO DO CONTADOR DE REINÍCIO ” ou “REIN”;

g) Contador de Cupons Fiscais Cancelados: 06 dígitos, identificado por “DOCUMENTOS FISCAIS CANCELADOS”;

h) registro de item: 09 dígitos;

i) Totalizador Parcial de Cancelamentos: 16 dígitos, identificado por “TOTAL CANCELAM.”;

j) Totalizador Parcial de Descontos: 16 dígitos, identificado por “TOTAL DESCONTOS”;

k) Totalizador Parcial de Acréscimos: 16 dígitos, identificado por “TOTAL ACRÉSCIMOS”;

l) Totalizador de Venda Líquida: 16 dígitos, identificado por “VALOR CONTÁBIL”;

m) Contador de Operações Não Sujeitas ao ICMS: 06 dígitos, identificado por “NUMSEQÜENCIAL NÃO SUJEITA AO ICMS FINAL”;

n) Número de Ordem Seqüencial do Equipamento: 04 dígitos, identificado pela expressão “EQ”;

5.6. os documentos emitidos para acobertar serviço de transporte de passageiros deverão conter, além da denominação “CUPOM FISCAL”, a expressão ‘BILHETE DE PASSAGEM RODOVIÁRIO’, estando vedada a utilização do equipamento no interior de veículos;

5.7. os equipamentos utilizados para a emissão de documentos com a finalidade exposta no item anterior não poderão emitir, também, cupons para documentar vendas de mercadorias;

5.8. Os documentos emitidos para as operações não sujeitas ao ICMS são os seguintes:

a) “SANGRIA”;

b) “ENTRADA DE NUMERÁRIO”;

c) “RECEBIMENTOS”;

5.9. o Contador de Reinício de Operação, indicado junto aos dados cadastrais de cada usuário, informa o número de incrementos ocorridos neste contador, por usuário;

5.10. a Memória Fiscal deve ser inicializada antes da saída do equipamento do estabelecimento do fabricante ou do revendedor;

6. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DE LEITURAS:

6.1. Leitura “X” :

a) desligar o equipamento;

b) pressionar a tecla “LINHA”;

c) ligar o equipamento, mantendo a tecla pressionada até o início da emissão da leitura;

6.2. Leitura da Memória Fiscal:

a) desligar o equipamento;

b) pressionar a tecla “AV PAPEL”;

c) ligar o equipamento, mantendo a tecla pressionada até o início da emissão da leitura, que será efetuada a partir do registro mais recente para o mais antigo, podendo ser interrompida a qualquer momento pelo pressionamento de qualquer tecla;

6.2.1. para meio magnético:

a) digitar “MON_ECF”;

b) selecionar, no menu de comando, a opção “LEITURA DA MEMÓRIA”;

c) teclar “ENTRA”;

d) digitar “3”;

e) digitar a data inicial (ddmmaa);

f) digitar a data final (ddmmaa);

g) digitar o nome a ser dado ao arquivo, precedido da letra identificativa do drive em que se encontra o disquete (ex.: A:\SID).

ANEXO 5.01

ECF-MR

1. MARCA: DISMAC

2. MODELO: ECF-MR 540 E ECF-MR 640

3. VERSÃO DO ‘SOFTWARE’ BÁSICO: 1.0

4. PARECER HOMOLOGATÓRIO: COTEPE/ICMS Nº 12 DE 1996

5. CONDIÇÕES EXIGIDAS:

5.1. o “software” básico do equipamento deve garantir a integridade das informações (dados) armazenadas,

de modo a não permitir alterá-las indevidamente, habilitar funções ou teclas bloqueadas, modificar ou ignorar a programação estabelecida na lacração, possibilitando operações indevidas, sob pena de revogação imediata deste parecer e demais cominações estabelecidas na legislação pertinente;

5.2. os equipamentos possuem capacidade de armazenar informações de até 750 itens, tendo 40 departamentos, e não podem funcionar interligados a computador ou possuírem porta de comunicação para este, ainda que inativa;

5.3. a Leitura de Programação dos Departamentos deve ser emitida e verificada antes de ser efetuado o bloqueio definitivo da posição “P” da chave de controle, pelo corte do circuito, e da lacração do ECF-MR para autorização de uso (esta leitura deve ser anexada ao atestado de intervenção sempre que emitido):

5.3.1. emissão da Leitura da Programação dos Departamentos:

- a) colocar a chave de controle na posição “P”;
- b) pressionar a tecla “DEPT#”;
- c) pressionar a tecla “CRED”;

5.3.2. verificação da Leitura de Programação dos Departamentos: nas linhas de 01 a 20, de programação dos departamentos, o quinto e sexto dígitos, da esquerda para a direita, devem ser “00” (zeros) para permitir unicamente o registro dos itens por código (se diferentes de zero, indica o número de dígitos do valor para venda com registro direto do preço no departamento e também em código do item);

5.3.3. emissão da Leitura da Programação dos Parâmetros:

- a) chave de controle na posição “P”;
- b) pressionar a tecla “RCTA”;
- c) pressionar a tecla “CREDIT”;

5.3.4. verificação da Leitura da Programação dos Parâmetros: a linha 01 “DESCR.VAT” deve apresentar o valor “32” (define o formato da data e a posição do ponto decimal);

5.4. a seguinte simbologia deverá ser adotada para as funções e indicações constantes nos documentos fiscais emitidos pelo equipamento “DINHRC”: recebimento; “DINHPG”: pagamento; “ACRÉSC”: acréscimo; “INTERVENÇÕES Qte = 1 + #: indica a quantidade de Contadores de Reinício de Operação por usuário, estando situado junto ao CGC/MF e I.E. de cada usuário.

5.5. capacidade de acumulação de dígitos:

- a) Totalizador Geral (GT): 14 dígitos, identificado por “GT”;
- b) Totalizador da Venda Líquida do dia: 12 dígitos, identificado por “V.LIQ”;
- c) Venda Bruta Diária: 12 dígitos, identificado por “VDA.BRUTA”;
- d) Contador de Ordem de Operação: 06 dígitos, identificado por “C.F.No”;
- e) Contador de Reinício de Operação: 04 dígitos, identificado por “|#”;
- f) Contador de Reduções: 04 dígitos, identificado por “Z#”;
- g) Totalizadores Parciais (Departamentos): 12 dígitos;
- h) Totalizador Parcial de Cancelamento de itens: 12 dígitos, identificado por “CITEM”;
- i) registro de item: 08 dígitos;
- j) Número de Ordem Seqüencial do ECF: 02 dígitos, identificado por “#” .
- l) Número de Fabricação do ECF: 08 dígitos, identificado por “DIS”.

5.6. o equipamento:

- a) pode efetuar o CANCELAMENTO do último item do cupom fiscal em emissão;
- b) pode imprimir o “SUBTOTAL” do valor dos itens no cupom fiscal somente com a operação seguinte (não imprimir em operação isolada);

c) não pode efetuar operações de DESCONTOS;

d) pode efetuar as operações de “RECEBIMENTO” (indicado por “DINHRC” ou “CHEQRC”) de numerário e “PAGAMENTO” (indicado por “DINHPG” ou “CHEQPG”) de numerário, sem a emissão de cupons;

e) não pode efetuar operações de “ACRÉSCIMOS” em subtotal, mas pode efetuar no item;

5.7. na Leitura da Memória Fiscal, o Contador de Reinício de Operações, que aparece junto à inscrição de cada novo usuário, corresponde ao número de incrementos sofridos no período de uso dos proprietários anteriores;

5.8. para cada um dos 40 departamentos existentes nos equipamentos, podem ser vinculados até 9 (nove) situações tributárias, sendo que os equipamentos efetuam o cálculo direto da base de cálculo do ICMS por situação tributária e a apresenta na Leitura X e na de Redução Z;

5.9. o equipamento deve receber 2 (dois) lacres em diagonal, sendo um colocado na parte frontal à esquerda e outro na parte posterior direita, de modo a unir a carcaça superior à inferior;

5.10. os equipamentos não possuem modo treinamento, devendo a memória fiscal ser inicializada (gravado o primeiro CGC/MF e a I.E.) antes da saída do equipamento do estabelecimento do fabricante ou do revendedor para o usuário final;

5.11. todos os documentos (fiscais e não fiscais) emitidos durante qualquer intervenção técnica deverão ser anexados ao Atestado de Intervenção respectivo, sem seccionamento dos cupons, proibido, também, o seccionamento da fita detalhe.

6. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DAS LEITURAS:

6.1. a Leitura X, diretamente no ECF-MR, é obtida por meio das seguintes operações:

a) colocar a chave de controle na posição “X”;

b) pressionar a tecla “DINHEIRO”;

6.2. as Leituras da Memória Fiscal, diretamente no ECF-MR, são obtidas por meio das seguintes operações:

6.2.1. Leitura da Memória Fiscal por intervalo de Contador de Redução:

a) chave de controle na posição “Z”;

b) digitar o número do Contador de Redução inicial, com até 4 dígitos;

c) pressionar a tecla “#GVTA”;

d) digitar o número do Contador de Redução final, com até 4 dígitos (ou pressionar a tecla “#GVTA” para efetuar a leitura até a última redução gravada na memória fiscal);

e) pressionar a tecla “#GVTA”.

6.2.2. Leitura da Memória Fiscal por intervalo de datas:

a) colocar a chave de controle na posição “Z”;

b) digitar a data inicial no formato “ddmmaa”;

c) pressionar a tecla “X/HORA”;

d) digitar a data final no formato “ddmmaa” (ou pressionar a tecla “X/HORA” para que a leitura seja efetuada até a última gravada na memória fiscal);

e) pressionar a tecla ‘X/HORA’.

ANEXO 5.02

ECF-MR

1. MARCA: DISMAC

2. MODELO: ECF-MR 5020

3. VERSÃO DO ‘SOFTWARE’ BÁSICO: 1.1

4. PARECER HOMOLOGATÓRIO: COTEPE/ICMS Nº 11 DE 1996

5. CONDIÇÕES EXIGIDAS:

5.1. o “software” básico do equipamento deve garantir a integridade das informações (dados) armazenadas, de modo a não permitir alterações indevidas, habilitar funções ou teclas bloqueadas, modificar ou ignorar a programação estabelecida na lacração, possibilitando operações não autorizadas, sob pena de revogação imediata deste parecer e demais cominações estabelecidas na legislação pertinente;

5.2. o equipamento possui uma só estação impressora (uma só bobina), podendo funcionar interligado a computador, tendo capacidade de armazenar informações de até 13500 itens;

5.3. as seguintes leituras de programação devem ser emitidas e verificadas antes de ser efetuado o bloqueio definitivo da posição “P2” da chave de controle, pelo corte do circuito, e da lacração do ECF-MR para autorização de uso (estas leituras devem ser anexadas ao atestado de intervenção):

5.3.1. emissão da Leitura da Programação do Teclado:

- a) {P2}: chave de controle na posição “P2”;
- b) (2): digitar no teclado de valores o nº 2;
- c) [X] pressionar a tecla “X”;
- d) [TOTAL/IMPRIME]: pressionar a tecla “TOTAL/IMPRIME”;

5.3.2. Leitura de Programação dos “PARÂMETROS”:

- a) {P2}: chave de controle na posição “P2”;
- b) (1): digitar “1” no teclado de valores;
- c) [X]: pressionar a tecla “X”;
- d) [TOTAL/IMPRIME]: pressionar a tecla “TOTAL/IMPRIME”;

5.3.3. Leitura de Programação dos Departamentos:

- a) {P2}: chave de controle na posição “P2”;
- b) (10): digitar “10” no teclado de valores;
- c) [TOTAL/IMPRIME]: pressionar a tecla “TOTAL/IMPRIME”;

5.3.4. verificação da Leitura da Programação do Teclado:

a) não podem aparecer nesta leitura as seguintes funções identificadas pelos códigos a seguir, e que terão bloqueio definitivo: 39 (número/gaveta); 40 a 45 (operações com taxas); 46 a 49 (sem função); 53 (devolução); 54 (cancelamento); 55 a 58 (sem função); 59 (desconto percentual I); 60 (desconto percentual II); 62 (desconto em valor); 63 (desconto percentual bruto); 64 (descontos e acréscimos); 65 a 68 (descontos em valor); 71 (“ABRE LIMITE”: permite a digitação em valor do item); 72 (suspende emissão de cupom); 73 (sem função); 75 e 76 (multiplicativa de valor); 77 (desliga cupom); 79 a 99 (sem função);

b) as funções identificadas pelos códigos 27 a 32 (recebimentos em moedas estrangeiras) devem ser bloqueadas com possibilidade de reabertura mediante solicitação ao fisco da unidade da Federação de uso do equipamento;

5.3.5. verificação da Leitura de Programação dos “PARÂMETROS”, que devem ser:

- a) Linha 01: 15 - (relatórios de departamentos);
- b) Linha 02: 01 - (impressão dos departamentos em zero - versão 1.0);
- c) Linha 05: 08 - (impressão do nº da PLU no cupom - versão 1.0);
- d) Linha 06: 07 - (relatórios de PLUs);
- e) Linha 10: 00 - (taxas);
- f) Linha 11: 00 (taxas);
- g) Linha 12: 00 - (taxas);

- h) Linha 22: 15 - (impressão de hora/contador de operações);
- i) Linha 23: 14 - (impressão de data);
- j) Linha 24: 06 - (impressão na fita detalhe cupom duplo);
- k) Linha 25: 06 - (veda a impressão de subtotal);
- l) Linha 26: 00 - (desativa modo treinamento);
- m) Linha 28: 10 - (impressão do Contador de Reduções e departamentos em zero);
- n) Linha 29: 06 - (programa de relatório);
- o) Linha 30: 06 - (imprime GT bruto);
- p) Linha 32: 02 - (proíbe emissão de cupom em zero);

5.3.6. verificação da Leitura de Programação dos Departamento: em todas as linhas indicadas por “PROG#”, os 2 (dois) primeiros dígitos, da esquerda para a direita, não podem ser “00” para imprimir o código da situação tributária do item;

5.4. a seguinte simbologia deverá ser adotada para as funções e indicações constantes nos documentos fiscais emitidos pelo equipamento “C.ITEM”: cancelamento de item; “C.ERRO: cancelamento da última operação; “RC DINHO”: totalizador parcial de recebimento; “RCTA”: contador de recebimentos de numerário; “PG DINHO”: totalizador parcial de pagamento; “PGTO”: contador de pagamentos efetuados; “BRDISMACaammxxxx”: Logotipo Fiscal, marca, número de fabricação (aammxxxx: ano, mês e número); “CGC”: inscrição no CGC/MF; “IE”: inscrição estadual do estabelecimento; “DINHEIRO”, “CHEQUE”, “CRÉDITO”: finalizadoras; “C.CRED#”: finalizadora (pode ser desdobrada em 4 finalizadoras se ativadas); “ANULA”: função anula cupom; “GAVETA”: número de aberturas de gaveta sem venda; “+%ACRESC”: valor do acréscimo taxado em percentual; “+%BONUS”: valor do acréscimo taxado em percentual de bônus; “DINHO GV”: dinheiro em gaveta;

5.5. o equipamento não pode efetuar operações de “DESCONTO” ou “ACRÉSCIMO”, conforme item 5.3.4. “a”, e as operações de “RECEBIMENTO” e “SAÍDA” de numerário não podem emitir cupons;

5.6. capacidade de acumulação de dígitos:

- a) Totalizador Geral (GT): 15 dígitos, identificado por “GT ATUAL”;
- b) Totalizador da Venda Líquida do dia: 13 dígitos, identificado por “VDA LIQ”;
- c) Venda Bruta Diária: 13 dígitos, identificado por “VD BRUTA”;
- d) Contador de Ordem de Operação: 06 dígitos para o primeiro cupom do dia, seguidos de outros 06 dígitos para o cupom atual, identificado por “CFsc”;
- e) Contador de Reinício de Operação: 04 dígitos, identificado por “INTERV”;
- f) Contador de Reduções: 04 dígitos, identificado por “RELX/Z”;
- g) Totalizadores Parciais (Departamentos): 13 dígitos;
- h) registro de item: 08 dígitos;
- i) Número Seqüencial do ECF: 4 dígitos, identificado por “MAQ”.
- j) Totalizador Parcial de Cancelamento de Item: 09 dígitos, identificado por “C.ITEM” ou “C.ERRO”;

5.7. o número de fabricação do ECF, com 8 dígitos, identificado por “DISMAC”, aparece ao final de todos os documentos emitidos;

5.8. o equipamento pode cancelar itens do cupom em andamento e imprimir o “SUBTOTAL” do valor dos itens no cupom fiscal, somente com a operação seguinte (não imprimir em operação isolada);

5.9. na Leitura da Memória Fiscal, o Contador de Reinício de Operações, que aparece junto à inscrição de cada novo usuário, corresponde ao número de incrementos sofridos no período de uso do proprietário anterior;

5.10. para cada um dos 20 departamentos existentes no equipamento pode ser vinculado até 12 situações tributárias, sendo que o ECF-MR efetua o cálculo direto da base de cálculo do ICMS por situação tributária e

as apresenta na Leitura X e na de Redução Z;

5.11. o equipamento deve receber dois lacres em diagonal, sendo um na parte frontal à esquerda e outro na parte posterior à direita, de modo a unir a carcaça superior à inferior;

5.12. o equipamento não possui modo treinamento, devendo a memória fiscal ser inicializada antes da saída do equipamento do estabelecimento do fabricante ou do revendedor para o usuário final;

5.13. todos os documentos (fiscais e não fiscais) emitidos durante qualquer intervenção técnica deverão ser anexados ao Atestado de Intervenção respectivo, sem seccionamento dos cupons, proibido, também, o seccionamento da fita detalhe.

6. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DAS LEITURAS:

6.1. a Leitura X, diretamente no ECF-MR, é obtida por meio da seguinte operação:

- a) chave de controle na posição “X”;
- b) digitar 31 no teclado de valores;
- c) pressionar a tecla “X/QTD”;
- d) pressionar a tecla “SUBTOTAL”;

6.2. as Leituras da Memória Fiscal, diretamente no ECF-MR, são obtidas por meio das seguintes operações:

6.2.1. leitura a partir de um número de Contador de Redução até o último emitido:

- a) chave de controle na posição “Z”;
- b) digitar "51" no teclado de valores;
- c) pressionar a tecla "X";
- d) digitar no teclado de valores o número do Contador de Reduções inicial, com até 4 dígitos;
- e) pressionar a tecla "PGTO";
- f) pressionar a tecla "SUBTOTAL".

6.2.2. leitura entre um número de Contador de Redução e outro:

- a) chave de controle na posição "Z";
- b) digitar no teclado de valores o nº "51";
- c) pressionar a tecla "X";
- d) digitar o número do Contador de Reduções inicial, com até 4 dígitos;
- e) pressionar a tecla "RECEBIMENTO";
- f) digitar o número do Contador de Reduções final, com até 4 dígitos;
- g) pressionar a tecla "PAGAMENTO";
- h) pressionar a tecla "SUBTOTAL".

6.2.3. leitura por intervalo de datas:

- a) chave de controle na posição "Z";
- b) digitar no teclado de valores o nº 51;
- c) pressionar a tecla "X";
- d) digitar a data inicial (ddmmaa);
- e) pressionar a tecla "RCTA";
- f) digitar a data final (ddmmaa, que não deve ser superior à última gravada na memória fiscal);
- g) pressionar a tecla "PGTO";
- h) pressionar a tecla "SUBTOTAL";

6.2.4. para meio magnético, é obtida por meio dos seguintes procedimentos:

a) digitar "FISCAL", a partir do diretório onde se encontram os arquivos "FISCAL.EXE" e "LERFISC.EXE";

b) aparece o seguinte menu na tela do computador:

Porta Serial	COMPUTADOR	<-> CRE5020: [x]
	Número da Máquina Mestra	CRE5020: [y]
	Número da Máquina Destino	CRE 5020: [z]
	Apaga registros já recebidos no banco:	[N]

c) indicar x=1 (COM1); 2 (COM2); 3 (COM3); ou 4 (COM4); conforme a porta do computador que está ligada ao ECF-MR via cabo de comunicação;

d) indicar y=1, para ler os dados da ECF-MR mestra, que tenha outra ECF-MR conectada de número "1" (z=1);

e) indicar "N", em "Apaga registros já recebidos no banco", para não apagar arquivos anteriores;

f) digitar "LERFISC" para gerar o arquivo texto "LERFISC.TXT" no diretório próprio diretório onde estiver sendo feita a leitura.

ANEXO 6.02

ECF-MR

1. MARCA: GENERAL

2. MODELOS: G-910 e G-910E

3. VERSÃO DO 'SOFTWARE' BÁSICO: V1.0

4. PARECER HOMOLOGATÓRIO: COTEPE/ICMS Nº 16 DE 1996

5. CONDIÇÕES EXIGIDAS:

5.1. o "software" básico do equipamento deve garantir a integridade das informações (dados) armazenadas, de modo a não permitir alterações indevidas, habilitar funções ou teclas bloqueadas, modificar ou ignorar a programação estabelecida na lacração, possibilitando operações não autorizadas, sob pena de revogação imediata deste parecer e demais cominações estabelecidas na legislação pertinente;

5.2. o modelo G-910E possui capacidade de até 6737 itens e com até 50 departamentos, possuindo, também, placa interface com 2 (duas) portas seriais que possibilitam a conexão à computador, à leitora de código de barras ("scanner"), à balança, ou à impressora de cheques, sob o controle do "software" básico;

5.3. o modelo G-910 possui capacidade de até 3195 itens e com até 50 departamentos, saindo de fábrica sem a placa referida no item anterior, mas, mediante intervenção técnica autorizada e devidamente notificado ao Fisco, poderá ser colocada no equipamento possibilitando funcionamento idêntico ao modelo G-910E;

5.4. os equipamentos devem ter o teclado afixado de maneira irremovível, e receber 2 (dois) lacres, sendo um colocado na parte posterior à esquerda e o outro na parte frontal, à direita;

5.5. rotina para a emissão da Leitura de Programação ("FLAGS"):

a) chave de controle na posição "X";

b) digitar "603" no teclado de valores;

c) pressionar a tecla "SUBTOTAL";

d) pressionar a tecla "DINHEIRO";

5.5.1. na linha "FLAG # 56", o código indicado na coluna da direita deve ser "0", para somente efetuar o registro de venda por código dos itens (com o código "1" programado, habilita a venda por valor diretamente nos departamentos);

5.6. o número do Contador de Reinício de Operação, indicado pelo símbolo "R", situado junto ao CGC/MF e

da I.E. de cada usuário, corresponde ao número de incrementos ocorridos neste contador até a entrada do novo proprietário;

5.7. os equipamentos podem efetuar operações de "RECEBIMENTO" (símbolo "RA") e "PAGAMENTO" (símbolo "PO") de numerário, não emitindo cupons para estas funções ;

5.8. os equipamentos podem efetuar operações de cancelamento do último item, de desconto no item e de acréscimo no item;

5.9. capacidade de acumulação de dígitos:

a) Totalizador Geral: 12 dígitos, identificado por "NRGTF";

b) Totalizadores Parciais: 12 dígitos;

c) registro de item: 08 dígitos;

d) Venda Bruta diária: 12 dígitos, identificada por "BRT";

e) Contador de Reduções: 04 dígitos, identificado pela letra "Z";

f) Contador de Ordem da Operação: 04 dígitos, identificado por "#", localizado na linha seguinte da data inicial do documento;

g) Contador de Reinício de Operação: 04 dígitos, identificado por "R";

h) Número de Ordem Seqüencial do Equipamento: 03 dígitos, informado à esquerda do Contador de Ordem de Operação;

j) Totalizador Parcial de Cancelamentos de Itens: 12 dígitos, identificado por "ANUL";

k) Totalizador Parcial de Descontos nos Itens: 12 dígitos, identificado pelos símbolos "%1", "%2" ou "%3" e pelo sinal "-" (menos) antes do valor;

l) Totalizador Parcial de Acréscimos nos Itens: 12 dígitos, identificado pelos símbolos "%1", "%2" ou "%3";

m) Totalizador de Venda Líquida do Dia: 12 dígitos, identificado por "LIQ.";

5.10. o símbolo da situação tributária indicado junto ao valor do item, quando referir-se à operação tributada cujo percentual incidente na base de cálculo do ICMS represente valor fracionado, será indicado pelo símbolo "T", seguido de um número que deverá ser devidamente decodificado na linha superior à da data e hora final do documento;

5.11. a memória fiscal deverá ser inicializada antes da saída do equipamento do fabricante ou do revendedor para o usuário final;

6. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DAS LEITURAS:

6.1. Leitura "X":

a) colocar a chave de controle na posição "X";

b) digitar "100" no teclado de valores;

c) pressionar a tecla "SUBTOTAL";

d) pressionar a tecla "DINHEIRO";

6.2. Leitura da Memória Fiscal

6.2.1. completa:

a) colocar a chave de controle na posição "LF";

b) pressionar a tecla "DINHEIRO".

6.2.2. por intervalo de datas:

a) colocar a chave de controle na posição "LF";

b) digitar no teclado de valores a data inicial no formato "DDMMMAAAA";

c) pressionar a tecla "X";

d) digitar no teclado de valores a data final no formato "DDMMMAAAA";

e) pressionar a tecla "DINHEIRO".

6.2.3. por Contador de Reduções:

a) colocar a chave de controle na posição "LF";

b) digitar no teclado de valores o número da redução inicial, com 4 (quatro) dígitos;

c) pressionar a tecla "X";

d) digitar no teclado de valores o número da redução final, com 4 (quatro) dígitos;

e) pressionar a tecla "DINHEIRO".

6.2.4. para meio magnético:

6.2.4.1. para o modelo G-910E ou o G-910 com a placa de comunicação à computador:

a) colocar a chave de controle do ECF na posição "OFF";

b) no diretório do computador, onde se encontram os arquivos "FISCG910.EXE", "LERMF.CFG" e o subdiretório 'DADOS' (pode ser criado se não existir), digitar "FISCG910";

c) aguardar a finalização da contagem para o programa reconhecer o ECF interligado e pressionar a tecla "ENTER";

d) será gerado no subdiretório "DADOS" o arquivo texto com o nome "xxxxxx.FIS", onde "xxxxxx" será o número de série do ECF, com a extensão "FIS", contendo a leitura de toda a memória fiscal;

6.2.4.2. no arquivo "LERMF.CFG" é informada a porta de comunicação do computador (1, para a COM1), a velocidade de comunicação (19200), e o nome do subdiretório (dados), onde será gravado o arquivo da leitura da memória fiscal.

ANEXO 7.02

ECF-PDV E KIT ECF

1. MARCA: IBM

2. MODELO: ECF 4614-001 e KIT ECF 4614-001

3. VERSÃO DO 'SOFTWARE' BÁSICO: TS01.00

4. PARECER HOMOLOGATÓRIO: COTEPE/ICMS Nº 19 DE 1996

5. CONDIÇÕES EXIGIDAS:

5.1. O equipamento deve possuir processador próprio e independente para o módulo fiscal. A interação entre este e outros processadores deve obedecer às normas específicas contidas no manual do equipamento, que impedem que o aplicativo do usuário interfira, de forma a contrariar às disposições da legislação pertinente, nos dados contidos no módulo fiscal;

5.2. a lacração do equipamento deve ser efetuada com aposição de dois lacres colocados do seguinte modo:

a) 1 (um) na parte lateral esquerda, colocado na cabeça do parafuso que prende a tampa do gabinete do dispositivo fiscal fixando-o ao chassi do equipamento;

b) 1 (um) na parte lateral esquerda unindo o gabinete do módulo impressor ao chassi do ECF;

5.3. capacidade de acumulação de dígitos:

a) Totalizador Geral (GT): 16 dígitos, indicado por "GT (GERAL) ATUAL";

b) Totalizador Parcial: 16 dígitos;

c) Venda Bruta Diária: 16 dígitos, indicado por "MOVIMENTO DO DIA";

d) Contador de Reduções: 04 dígitos, indicado por "REDUÇÕES";

e) Contador de Cupons Fiscais Cancelados: 06 dígitos, indicado por "DOC.CANCELADOS";

- f) Contador de Ordem de Operação: 06 dígitos, indicado por "OPERAÇÕES (NSQ)" ou "NSQ";
- g) Contador de Reinício de Operação: 06 dígitos, indicado por "REINÍCIO DE OPER.";
- h) registro de item: 11 dígitos;
- i) Número de Ordem Seqüencial do Equipamento: 04 dígitos, identificado pela expressão "EQ";
- j) Contador de Operações Não Sujeitas ao ICMS: 06 dígitos, identificado por "OP. NÃO SUJEIT.ICMS";
- k) Totalizador Parcial de Cancelamentos de Itens: 16 dígitos, identificado pela expressão "CANCELAMENTOS";
- l) Totalizador Parcial de Descontos: 16 dígitos, identificado pela expressão "DESCONTOS";
- m) Totalizador de Venda Líquida do Dia: 16 dígitos, identificado pela expressão "VALOR CONTÁBIL";

5.4. os documentos emitidos para as operações não sujeitas ao ICMS são os seguintes:

- a) "SANGRIA";
- b) "REFORÇO DE CAIXA";
- c) "RECEBIMENTO 1";
- d) "RECEBIMENTO 2";
- e) "RECEBIMENTO 3";
- f) "SERVIÇO 1";
- g) "SERVIÇO 2";
- h) "SERVIÇO 3";

5.5. o equipamento possui modo treinamento que é finalizado com a introdução do primeiro CGC/MF ou I.E. do usuário, sendo que os cupons emitidos devem conter o vocábulo "TREINAMENTO" e os espaços com indicações preenchidos por pontos;

5.6. o Contador de Reinício de Operação, indicado junto aos dados cadastrais de cada usuário, informa o número de incrementos ocorridos neste contador, por usuário;

5.7. o cabo que liga a placa controladora da impressora à placa controladora da memória fiscal deve ter sua extremidade afixada àquela placa de modo irremovível;

5.8. o fabricante somente poderá vender o KIT ECF 4614-001 devidamente instalado no equipamento 4614-001 (não fiscal), que deverá ficar com as mesmas características do modelo ECF 4614-001;

6. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DAS LEITURAS:

6.1. Leitura "X" e da MEMÓRIA FISCAL, manual:

- a) desligar a impressora;
- b) manter pressionado o botão localizado na frente do módulo impressor e ligar o equipamento;
- c) desligar o equipamento para interromper a Leitura da Memória Fiscal;

6.2. Leitura da Memória Fiscal para meio magnético:

- a) inserir disquete no drive adequado;
- b) se o disquete estiver no drive "A" digitar 4614TS1 A:\4614TS1 (será gerado no disquete um arquivo denominado "4614TS1").

ANEXO 8.02

ECF-IF E KIT ECF-IF

1. MARCA: ITAUTEC

2. MODELOS: POS 4000 ECF-IF/1E, POS 4000 ECF-IF/1E BR, POS 4000 ECF-IF/3E, POS 4000 ECF-IF/3E BR, KIT POS 4000 ECF-IF/3E e KIT POS 4000 ECF IF/1E

3. VERSÃO DO ‘SOFTWARE’ BÁSICO: V6.01

4. PARECER HOMOLOGATÓRIO: COTEPE/ICMS Nº 15 DE 1996

5. CONDIÇÕES EXIGIDAS:

5.1. os equipamentos deverão possuir processador próprio e a interação entre este e outros processadores deverá obedecer às normas específicas contidas no manual do equipamento, que impedem que o aplicativo interfira nos dados contidos nos acumuladores fiscais, de forma a contrariar as disposições da legislação pertinente;

5.2. A lacração dos equipamentos será efetuada, com um único lacre:

- a) na IF 1E, na parte posterior do equipamento;
- b) na IF 1E BR, na parte posterior da impressora, ao lado da saída serial;
- c) na IF 3E, na parte superior do módulo impressor, próximo à chave de controle;
- d) na IF 3E BR, em saliência posicionada na parte posterior do equipamento;

5.3. o ECF-IF/3E e o ECF-IF/3E BR estão aptos a emitir Nota Fiscal de Venda a Consumidor, nos termos da cláusula décima sexta do Convênio ICMS 156/94;

5.4. os cupons emitidos no modo de treinamento, deverão conter a expressão “TREINAMENTO”;

5.5. capacidade de acumulação de dígitos:

- a) Totalizador Geral (GT): 16 dígitos;
- b) Totalizador Parcial: 16 dígitos;
- c) Venda Bruta Diária: 16 dígitos;
- d) Registro de Itens: 11 dígitos;
- e) Contador de Reinício: 06 dígitos;
- f) Contador de Operações Não Sujeitas ao ICMS: 06 dígitos;
- g) Contador de Ordem de Operação: 06 dígitos;
- h) Contador de Reduções: 06 dígitos;
- i) Contador de Cupons Fiscais Cancelados: 06 dígitos;
- j) Nº da Nota Fiscal de Venda ao Consumidor: 06 dígitos;
- k) Contador de NFVC canceladas: 06 dígitos;

5.6. Os documentos emitidos para acobertar as operações não sujeitas ao ICMS são os seguintes:

- a) “Entrada de numerário”;
- b) “Sangria”;
- c) “Vasilhame”;
- d) “Serviços”;
- e) “Diversos”;
- f) “Recebimentos”;
- g) “Comprovantes de Cancelamento de N.F.V.C.”;

5.7. a transformação de versões anteriores do equipamento, com a utilização do KIT ECF, deverá ser processada pelo fabricante, acompanhada de uma nova etiqueta de identificação, onde constará, como modelo, KIT ECF-IF/3E ou KIT ECF-IF/1E, devendo o usuário pedir a cessação de uso, e solicitar novo pedido de uso, ao qual anexará, além dos documentos normalmente exigidos, certificado do fabricante quanto a adequação do equipamento à legislação vigente;

5.8. a Memória Fiscal deverá ser inicializada antes da saída do equipamento do estabelecimento fabricante ou revendedor para o usuário final;

6. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DE LEITURAS:

6.1. Leitura X:

- a) desligar o equipamento;
- b) ligar o equipamento:

1. nos modelos 1E, 1E BR e 3E BR, ligar com as seguintes teclas pressionadas, liberando-as após o início da impressão do menu de opções: “1” e “2” para o modelo 1E, “TICKET” e “JOURNAL” para o modelo 3E BR, e “LINE FEED” para o modelo 1E BR;

2. no modelo 3E, antes de ligar, conectar o dispositivo emissor de relatórios manuais no cabo da interface serial;

c) ao término da impressão do menu de opções, pressionar uma vez as seguintes teclas: “1” para o modelo 1E; “TICKET” para o modelo 3E BR; “LINE FEED” para o modelo 1E BR; ou, no modelo 3E pressionar uma vez o botão do dispositivo emissor para ser emitida a Leitura X;

d) aguardar a impressão de mensagem com o dígito 01, sendo posteriormente emitida a Leitura X;

6.2. Leitura da Memória Fiscal:

6.2.1. diretamente no equipamento:

a) repetir os procedimentos anteriores até a impressão do menu de opções de leitura;

b) ao término da impressão do menu de opções de leitura, pressionar as seguintes teclas: “1” para o modelo 1E; “TICKET” para o modelo 3E BR; “LINE FEED” para o modelo 1E BR; ou, o botão de dispositivo emissor, no modelo 3E. Aguardar a impressão da mensagem indicativa que a tecla ou botão foi pressionado, só então, pressionar a tecla ou o botão novamente, repetindo este procedimento tantas vezes, quanto for o número que antecede, no menu, a opção de leitura escolhida;

c) aguardar a impressão do cupom de leitura;

6.2.2. para meio magnético:

a) inserir disquete no drive adequado;

b) digitar LEMFECFI (Ler Memória Fiscal do ECF ITAUTEC) e pressionar “ENTER”;

c) selecionar o drive de destino, onde será gerado o arquivo “IFNNNNNN.MF”, com os dados da memória fiscal, onde “NNNNNNN” são os últimos dígitos do número de fabricação do equipamento.

ANEXO 8.03

ECF-PDV

1. MARCA: ITAUTEC

2. MODELO: POS 4000 1E-MF e POS 4000 3E-MF

3. VERSÃO DO ‘SOFTWARE’ BÁSICO: 5.11

4. PARECER HOMOLOGATÓRIO: COTEPE/ICMS Nº 22 DE 1996(revisão do Parecer nº 15/95)

5. CONDIÇÕES EXIGIDAS:

5.1. os equipamentos deverão possuir processadores independentes, sendo um para o módulo fiscal, que compreende o processador fiscal e a memória fiscal, e o outro para o aplicativo do usuário. A interação entre os processadores deverá obedecer às normas específicas contidas no manual do equipamento, que impedem que o aplicativo interfira, de forma a contrariar às disposições da legislação pertinente, nos dados contidos no módulo fiscal.

5.2. a lacração do equipamento será efetuada, com um único lacre colocado na parte posterior do módulo impressor 1E, ou na parte superior do módulo impressor 3E, próximo à chave de controle;

5.3.o acerto do relógio interno da impressora somente poderá ser efetuado após uma Redução “Z”, estando, ainda, limitado a variação de, no máximo, duas horas;

5.4. os documentos emitidos para controles de operações não sujeitas ao ICMS deverão conter, a cada 10

(dez) linhas impressas, a expressão “NÃO SUJEITA AO ICMS”;

5.5. o fabricante deve substituir a EPROM dos equipamentos anteriormente instalados, modelos POS 4000 1E PDV MF e POS 4003 3E PDV MF, pela versão 5.11;

6. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DAS LEITURAS:

6.1. leituras manuais:

6.1.1. 1E (V5.11):

a) deixar a impressora em estado de repouso;

b) Leitura X: desligar e ligar a máquina pressionando as teclas 1 e 2;

c) Leitura da Memória Fiscal: desligar e ligar pressionando as teclas 1 e 3, seguindo, após, o menu impresso;

6.1.2. 3E (V 5.11):

a) desconectar o cabo de comunicação com o computador e conectar o dispositivo que possibilita a emissão de leituras;

b) desligar e ligar o equipamento;

c) seguir as instruções do menu impresso, apertando o botão do dispositivo citado no subitem “a” tantas vezes quanto for o número que antecede no menu à opção de leitura desejada;

ANEXO 13.02

ECF-PDV

1. MARCA: SID

2. MODELO: ECF-PDV 6001

3. VERSÃO DO “SOFTWARE” BÁSICO: 2.01

4. PARECER HOMOLOGATÓRIO: COTEPE/ICMS Nº 14 DE 1996

5. CONDIÇÕES EXIGIDAS:

5.1. O equipamento deve possuir processador próprio e a interação entre este e outros processadores deve obedecer às normas específicas contidas no manual do equipamento, que impedem que programas aplicativos interfiram nos dados contidos nos acumuladores fiscais, de forma a contrariar as disposições da legislação pertinente;

5.2. o equipamento deve receber 2 (dois) lacres nas laterais, unindo as carcaças superior e inferior do equipamento;

5.3. capacidade de acumulação de dígitos:

a) Totalizador Geral: 16 dígitos, identificado por “GRANDE TOTAL”;

b) Totalizadores Parciais: 14 dígitos;

c) registro de item: 09 dígitos;

d) Venda Bruta diária: 16 dígitos, identificada pela expressão “MOVIM. DO DIA”;

e) Contador de Reduções: 04 dígitos, identificado pela expressão “NÚMERO DE REDUÇÕES REALIZADAS”;

f) Contador de Ordem de Operação: 06 dígitos, identificado pela expressão “NSQ”;

g) Contador de Reinício de Operação: 04 dígitos, identificado pela expressão “NÚMERO DO CONTADOR DE REINÍCIO” ou “REIN”;

h) Número de Ordem Seqüencial do Equipamento: 04 dígitos, identificado pela expressão “EQ”;

i) Contador de Operações Não Sujeitas ao ICMS: 6 dígitos, identificado por “NUMSEQÜENCIAL NÃO SUJEITA AO ICMS FINAL”;

- j) Totalizador Parcial de Cancelamentos de Itens: 16 dígitos, identificado pela expressão “TOTAL CANCELAM.”;
- k) Totalizador Parcial de Descontos: 16 dígitos, identificado pela expressão “TOTAL DE DESCONTOS”;
- l) Totalizador Parcial de Acréscimos: 16 dígitos, identificado por “TOTAL ACRÉSCIMOS”;
- m) Totalizador de Venda Líquida do Dia: 16 dígitos, identificado pela expressão “VALOR CONTÁBIL”;
- n) Contador de Cupons Fiscais Cancelados: 06 dígitos, identificado por “DOCUMENTOS FISCAIS CANCELADOS”;

5.4. os documentos emitidos para acobertar as operações não sujeitas ao ICMS são os seguintes:

- a) “SANGRIA”;
- b) “ENTRADA DE NUMERÁRIO”;
- c) “RECEBIMENTOS”;

5.5. a Memória Fiscal deverá ser inicializada antes da saída do equipamento do fabricante ou do revendedor, para o usuário final;

5.6. o equipamento cancela apenas o último item registrado no cupom fiscal em andamento;

5.7. o Contador de Reinício de Operação indicado junto aos dados cadastrais de cada usuário, informa o número de incrementos ocorridos neste contador, por usuário;

6. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DAS LEITURAS:

6.1. Leitura “X” :

6.1.1. diretamente no módulo impressor:

- a) desligar o equipamento;

b) pressionar a tecla “LINHA”, e ligar o equipamento mantendo a tecla pressionada até o início da emissão da leitura;

6.1.2. via teclado:

a) com o equipamento ligado pressionar a tecla “LEITURA X” e digitar a senha “60001” no teclado;

6.2. Leitura da Memória Fiscal:

6.2.1. diretamente no módulo impressor:

- a) desligar o equipamento;

b) pressionar a tecla “AV PAPEL”, e ligar o equipamento mantendo a tecla pressionada até o início da emissão da leitura, que será efetuada a partir do registro mais recente para o mais antigo, podendo ser interrompida a qualquer momento pelo pressionamento de qualquer tecla;

6.2.2. via teclado:

6.2.2.1. por intervalo de datas:

a) pressionar a tecla “FUNÇÃO” e, em seguida, a tecla ‘TROCA OPERADOR’;

b) digitar a senha “60001” no teclado de valores, aparecendo no visor duas opções: “1-DAT” e “2-REG”;

c) digitar “1” no teclado de valores;

d) aparecendo “DATINI”, digitar a data inicial no formato ddmmaaa;

e) aparecendo “DATFIN”, digitar a data final no formato ddmmaaa;

6.2.2.2. por Contador de Reduções:

a) repetir os procedimentos das alíneas “a” e “b” do subitem anterior;

b) digitar “2” no teclado de valores;

c) aparecendo “REGINI”, digitar o número da redução inicial com quatro dígitos;

d) aparecendo “REG FIN”, digitar o número da redução final com quatro dígitos, ou digite “9999” para obter a leitura até a última redução efetuada;

6.2.3. para meio magnético:

a) desconectar o cabo identificado por “LEITORES” localizado na parte posterior do ECF, conectando-o ao computador;

b) digitar “MON_ECF”;

c) selecionar, no menu de comando, a opção “LEITURA DA MEMÓRIA”;

d) teclar “ENTRA”;

e) digitar “3”;

f) digitar a data inicial (ddmmaa);

g) digitar a data final (ddmmaa);

h) digitar o nome a ser dado ao arquivo precedido da letra identificativa do drive em que se encontra o disquete (ex.: A:\SID);

ANEXO 13.03

ECF-IF

1. MARCA: SID

2. MODELO: ECF SID PR45

3. VERSÃO DO ‘SOFTWARE’ BÁSICO: 01.00

4. PARECER HOMOLOGATÓRIO: COTEPE/ICMS Nº 18 DE 1996

5. CONDIÇÕES EXIGIDAS:

5.1. o equipamento deve possuir processador próprio. A interação entre este e outros processadores deverá obedecer às normas específicas contidas no manual do equipamento, que impedem que programas aplicativos interfiram nos dados contidos nos acumuladores fiscais, de forma a contrariar as disposições da legislação pertinente;

5.2. o equipamento deve receber 1 (um) lacre inserido no furo do parafuso alongado, posicionado na parte superior do equipamento, ao lado da fechadura de controle;

5.3. capacidade de acumulação de dígitos:

a) Totalizador Geral: 16 dígitos, identificado por “GT”;

b) Totalizadores Parciais das situações tributárias: 13 dígitos;

c) registro de item: 09 dígitos;

d) Venda Bruta diária: 13 dígitos, identificada pela expressão “VENDA BRUTA”;

e) Contador de Reduções: 04 dígitos, identificado pela expressão “REDUÇÕES”;

f) Contador de Ordem de Operação: 04 dígitos, identificado pela expressão “N.ORD”;

g) Contador de Reinício de Operação: 04 dígitos, identificado por “CRO” ou “TOTAL DE REINÍCIO DE OPERAÇÕES”;

h) Número de Ordem Seqüencial do ECF: 03 dígitos, identificado pela expressão “ECF”;

i) Contador de Operações Não Sujeitas a ICMS: 04 dígitos, indicada pela expressão “OPERAÇÕES NÃO-FISCAIS”;

j) Totalizador Parcial de Cancelamentos do último item: 13 dígitos, identificado pela expressão “CANCELAMENTO”;

k) Totalizador Parcial de Descontos: 13 dígitos, identificado pela expressão “DESCONTOS”;

1) Totalizador de Venda Líquida do Dia: 13 dígitos, identificado pela expressão “VALOR CONTÁBIL”;

m) Contador de Cupons Fiscais Cancelados: 04 dígitos, identificado por “DOC.CANCELADOS”;

5.4. o Contador de Reinício de Operação indicado junto aos dados cadastrais de cada usuário, informa o número de incrementos ocorridos neste contador, por usuário;

5.5. o equipamento possui estação para emissão de cheques;

5.6. o equipamento não tem modo de treinamento, sendo inicializada a Memória Fiscal com a introdução do primeiro CGC/MF e I.E.;

5.7. o cancelamento de itens dentro do cupom fiscal em emissão fica restrito ao último item registrado;

6. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DAS LEITURAS:

6.1. Leitura “X” :

a) desligar o equipamento;

b) ligar o equipamento mantendo pressionada a tecla “JOURNAL FEED”;

6.2. Leitura da Memória Fiscal:

6.2.1. leitura manual:

a) desligar o equipamento;

b) ligar o equipamento mantendo pressionada a tecla “RECEIPT FEED”, sendo emitida a leitura do último registro para o primeiro; para interromper, pressionar a tecla “ENTER”.

6.2.2. para meio magnético:

a) a partir do diretório onde se encontra o arquivo “MF.EXE”, digitar MF;

b) será gerado o arquivo “MF.TXT” no disquete inserido previamente no drive “A” do computador.

ANEXO 13.04

ECF-IF

1. MARCA: SID

2. MODELO: 6454 PRINT PLUS FS 200G

3. VERSÃO DO ‘SOFTWARE’ BÁSICO: 3.0

4. PARECER HOMOLOGATÓRIO: COTEPE/ICMS Nº 21 DE 1996

5. CONDIÇÕES EXIGIDAS:

5.1. o equipamento deve possuir processador próprio e independente para o módulo fiscal, e a interação entre este e outros processadores deve obedecer às normas específicas contidas no manual do equipamento, que impedem que o aplicativo do usuário interfira, de forma a contrariar às disposições da legislação pertinente, nos dados contidos no módulo fiscal;

5.2. os cupons emitidos no modo de treinamento devem conter a expressão “CUPOM DE TREINAMENTO”;

5.3.a saída serial existente na impressora é controlada pelo “software” básico da placa fiscal, de modo a somente permitir a comunicação com impressora de cheques ou com “display”;

5.4. a lacração do equipamento deve ser efetuada com um único lacre, situado na parte posterior da impressora, utilizando duas saliências da carcaça, em forma de pinos, impedindo o acesso à parte lógica sem bloquear a retirada do mecanismo impressor;

5.5. capacidade de acumulação de dígitos:

a) Totalizador Geral: 18;

b) Totalizador Parcial: 14;

- c) Venda Bruta diária: 14;
- d) Contador de Reduções: 04;
- e) Contador de Ordem da Operação: 06;
- f) Contador de Reinício de Operações: 04;
- g) Contador de Cupons não Sujeitos ao ICMS: 06;
- h) Contador de Cupons Cancelados: 04;
- i) registro de item: 09;

5.6. os documentos emitidos para as operações não sujeitas ao ICMS são os seguintes:

- a) “RETIRADA”;
- b) “VASILHAME”;
- c) “SUPRIMENTO DE CAIXA”
- d) “RECEBIMENTOS DIVERSOS”;
- e) “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS”;
- f) “GERENCIAL A” a “GERENCIAL Z”;

5.7. a Memória Fiscal deve ser inicializada antes da saída do equipamento do estabelecimento do fabricante ou revendedor, para o usuário final;

6. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DAS LEITURAS:

6.1. Leitura X:

- a) desligar o equipamento;
- b) pressionar a tecla “LINE”;
- c) ligar o equipamento, mantendo a tecla pressionada até o início da emissão da leitura;

6.2. Leitura da Memória Fiscal:

6.2.1. diretamente no equipamento:

- a) desligar o equipamento;
- b) pressionar a tecla “PAPER”;
- c) ligar o equipamento, mantendo a tecla pressionada até o início da emissão da leitura, que será efetuada a partir do registro mais recente para o mais antigo, podendo ser interrompida a qualquer momento pelo pressionamento da tecla “PAPER”;

6.2.2. para meio magnético:

- a) colocar um disquete no drive adequado;
- b) digitar “LE-MF”, aparecerá na tela “LEITURA REMOTA DA MEMÓRIA FISCAL” e “LIGUE A IMPRESSORA E DIGITE ENTER”;
- c) digitar o número da porta serial (1 a 4);
- d) especificar a data inicial (ddmmaa), e pressionar “ENTER”;
- e) digitar a data final (ddmmaa), e pressionar “ENTER”;
- f) digitar o nome a ser dado ao arquivo, precedido da letra identificativa do drive em que se encontra o disquete (ex.: A:\SID);

ANEXO 19.02

ECF-MR

1. MARCA: YANCO

2. MODELOS: 6000-ECF e 60001-ECF

3. VERSÃO DO ‘SOFTWARE’ BÁSICO: 1.0 ou 1.01, respectivamente com os modelos indicados.

4. PARECER HOMOLOGATÓRIO: COTEPE/ICMS Nº 10 DE 1996

5. CONDIÇÕES EXIGIDAS:

5.1. o “software” básico do equipamento deve garantir a integridade das informações (dados) armazenadas, de modo a não permitir alterá-las indevidamente, habilitar funções ou teclas bloqueadas, modificar ou ignorar a programação estabelecida na lacração, possibilitando operações indevidas, sob pena de revogação imediata deste parecer e demais cominações estabelecidas na legislação pertinente;

5.2. o modelo “60001-ECF” tem capacidade de até 17500 PLUs, permite a interligação a computador e possui uma só bobina no dispositivo impressor, e o modelo “6000-ECF” tem capacidade de até 4905 PLUs, com possibilidade de emitir documentos em duas bobinas, não pode funcionar interligado a computador nem dispor de porta de comunicação para este fim, ainda que desabilitada, tendo ambos 49 departamentos e 12 totalizadores de situações tributárias;

5.3. a autorização de uso dos equipamentos deve ser precedida da emissão e verificação da “Leitura Geral de Programa” obtida por meio da seguinte operação:

5.3.1. emissão da “Leitura Geral de Programa”:

- a) {x}: chave de controle na posição “X”;
- b) (99): digitar “99” no teclado de valores;
- c) [DINHEIRO]: pressionar a tecla “DINHEIRO”;

5.3.2. verificação da “Leitura Geral do Programa”:

a) não podem constar desta leitura, na área identificada por “TECLADO”, como programados, os seguintes códigos:”

1. 52 (DESCONTO EM SUBTOTAL);

2. 61 (ANULA); e

3. 70 (CUPOM/NÃO CUPOM);

b) os endereços de programação, na área identificada por “OPÇÕES”, devem conter as seguintes programações (sendo que “X” indica que o dígito programado poderá ser “1” ou “0”):

1. endereço 2, programa (00XX), para sempre emitir o cupom;

2. endereço 8, programa (00XX), veda a operação de “ANULA” e “SUBTOTAL”;

3. endereço 10, programa (XXX1), operação inválida com a finalizadora “dinheiro”;

4. endereço 11, programa (X1XX), veda a emissão de cupom na troca de cheque por dinheiro;

5. endereço 12, programa (XXX1), operação inválida para a finalizadora “cheque”;

6. endereço 16, programa (0XXX), imprimir a hora nos documentos;

7. endereço 17, programa (X1X1), para não imprimir subtotal e não emitir cupom na abertura de gaveta.

8. endereço 18, programa (X000), veda a digitação direta de preço no departamento (o código programado em “X100”, permite indevidamente a digitação direta de valor e código de PLU no departamento);

9. endereço 19, programa (0000), veda gaveta aberta na operação e obriga a impressão da data;

10. endereço 21, programa (X001), veda a emissão de cupons para as operações de recebimento e pagamento;

11. endereço 24, programa (XX0X), veda mais de uma impressão, de número por cupom;

5.4. a seguinte simbologia deverá ser adotada nas informações constantes da Leitura X: “CP”: Contador de Ordem de Operação; “CX”: Número Seqüencial do ECF; “V”: indicada ao lado da hora quando em horário de verão; “LJ”: número do estabelecimento; “T. BRUTO” ou “VB”: Totalizador da Venda Bruta diária; “GT”: Totalizador Geral; “Tn”: símbolo indicativo da situação tributária (onde n é a alíquota aplicada); “%“

“ITEM”: Totalizador Parcial de Desconto no item ou de Acréscimo no item; “T. LIQ.”: Totalizador de Venda Líquida; “Z”: Contador de Reduções; “C.RE”: Contador de Reinício de Operação; “CLIENTES”: contador de clientes; “ITENS”: quantidade de itens; “CORREÇÃO”: totalizador de correções do último item; “ANULA”: totalizador de anulações (não poderá aparecer nesta Leitura, quando o equipamento estiver autorizado para fins de emissão de cupons fiscais); “% SUBT”: desconto em subtotal (não poderá aparecer); “T.DIN”: total líquido das vendas a dinheiro; “NÃO DIN”: total de vendas não a dinheiro; “SAÍDA”: retirada de numerário de caixa; “RECEBIDO”: totalizador de recebimento sem registro de venda “T.GAV.”: total líquido na gaveta; “DINHEIRO”: finalizadora para recebimento em dinheiro; “VASILHAM”: finalizadora para vasilhame; “CHEQUE”: finalizadora para cheques; “C.CRÉDIT”: finalizadora para cartão de crédito; “REC.DIV”: finalizadora de recebimentos diversos; “T.REC.”: total líquido das finalizadoras; “AUTENTIC”: contador de autenticações; “GAVETA”: contador de abertura de gaveta sem registros;

5.5. deverão ser colocados dois lacres no equipamento, em diagonal, sendo um deles na lateral direita, na frente e outro na parte posterior, à esquerda, visíveis, unindo a carcaça superior à inferior.

5.6. a utilização do equipamento na forma de interligada a computador somente poderá ser efetivada para os equipamentos programados com a versão de “software” básico 1.01;

5.7. capacidade de acumulação de dígitos:

- a) Totalizador Geral: 16 dígitos (símbolo: “GT”);
- b) Totalizador Parcial: 12 dígitos;
- c) registro de item: 8 dígitos;
- d) Venda Bruta diária: 14 dígitos (símbolo: “T.BRUTO”);
- e) Contador de Reduções: 4 dígitos (símbolo: “Z”);
- f) Contador de Ordem de Operação: 4 dígitos (símbolo: “CP”);
- g) Contador de Reinício de Operação: 4 dígitos (símbolo: “C.RE”);
- h) Número de Ordem Seqüencial do ECF: 3 dígitos (símbolo: “CX”);

5.8. os modelos deverão sair da fábrica com as respectivas plaquetas de identificação, indicando “6000-ECF” para o modelo que não pode ser interligado, e “60001-ECF” para o modelo com possibilidade de interligação;

5.9. os totalizadores parciais das situações tributárias, em número de 12, ligam-se unitariamente ao departamento, isto é, cada departamento pode ter apenas uma situação tributária;

5.10. os equipamentos não emitem cupons de modo de treinamento;

5.11. a leitura de Redução Z, base para a escrituração fiscal, é indicada por “Redução Z 1”;

5.14. a memória fiscal deve ser inicializada antes da saída do equipamento do estabelecimento do fabricante ou do revendedor ao usuário final;

6. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DE LEITURAS:

6.1. a Leitura X é obtida por meio do seguinte procedimento:

- a) {X}:chave de controle na posição “X”;
- b) (1): digitar “1” no teclado de valores;
- c) [DINHEIRO]: pressionar a tecla “DINHEIRO”;

6.2. a Leitura da Memória Fiscal “X0” ou “Z0”, deverá ser obtida pela seguinte operação:

6.2.1. por período de datas:

- a) chave de controle na posição “X” ou “Z”;
- b) (DDMMAADDMMAA) - digitar os números das duas datas do período da leitura, utilizando sempre duas casas decimais para o dia, para o mês e para os dígitos do final do ano;
- c) pressionar a tecla “DINHEIRO”;

6.2.2. por Contador de Reduções:

- a) chave de controle na posição “X” ou “Z”;
- b) (99xxxx) - digitar “99” seguido do número da posição inicial, no teclado de valores (4 dígitos);
- c) (99xxxx) - digitar “99” seguido do número da posição final, no teclado de valores (4 dígitos);
- d) pressionar a tecla “DINHEIRO”;

6.2.3. para meio magnético (disquete):

- a) no computador , do “PROMPT” do “DOS”, digitar “CD/SICREWIN” e pressionar a tecla “ENTER”;
- b) após, digitar o comando “Y6000MF” e pressionar “ENTER”;
- c) digitar “1” ou “2”, conforme o ECF-MR esteja conectado na porta COM1 ou COM2 do computador, e pressionar “ENTER”;
- d) informar o valor da velocidade de comunicação, que pode ser 19200, 9600, 4800, 2400, ou 1200 (geralmente é 19200), e pressionar “ENTER”;
- e) informar o “drive” (A: ou B:) para gravar o disquete e pressionar “ENTER” (será gerado no disquete um arquivo texto “MEMFIS. TXT”, que contém a leitura completa da memória fiscal);

6.3. estando as leituras anteriormente efetuadas de acordo com as especificações deste Parecer, o técnico credenciado deverá cortar o circuito da chave da posição “PROG”, de modo a torná-la inoperante.